



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, ASSEIO E LIMPEZA PARA ATUAÇÃO NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

**CONTRATO Nº F 052/2016
PROCESSO Nº 2015.01.276.436**

CONTRATANTE: O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, na forma da Emenda Regimental nº 004/2015, publicada em 09 de dezembro de 2015, do Exmo. Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, por seu Secretário Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, CPF nº 031.978.767-25.

CONTRATADA: TÉCNICA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ nº 04.741.904/0001-29, estabelecida na Rua Gov. Cristiano Dias Lopes, n.º 61, Centro, Alegre - ES, Cep: 29.500-000, Telefone: (28) 3552-3636, email: tecnica_tecnologia@hotmail.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo seu sócio-diretor, Sr. **ELLYSON IMAI DE AGUIAR**, portador da CI 1.815.812/SSP-ES e CPF 102.165.587-27.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, celebrado em 19 de dezembro de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contado a partir do dia 23 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO

2.1 - Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste oportuno, o qual deverá ser realizado por eventual apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 20 de setembro de 2018.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
(Contratante)

ELLYSON IMAI DE AGUIAR
Técnica Tecnologia e Serviços EIRELI EPP
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____